

LEI Nº 322/2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Pilões, exercício de 2020, e dá outras Providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o PODER LEGISLATIVO aprova, e eu, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º Abre ao Orçamento do Município de **PILÕES** o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

3.01- Instituto de Previdência Municipal de Pilões.

09 Previdência Social

272 Previdência do Regime Estatutário

2060 Restituições

2007 Restituições aos Segurados

410.013101 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário

3190.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas 35.000,00

Sub-Total 35.000,00

Total Geral 35.000,00

Artigo 2º. Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações constantes no Orçamento do Município, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pilões, PB, 13 de Fevereiro de 2020.


Maria do Socorro Santos Brilhante
Prefeita Constitucional